72º ENCAT

Vitória • ES • 2023

Palestrante: Celso Malhani de Souza

Tema: apresentação institucional da FENAFISCO, sua atuação e sua missão....

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Fazenda

72º ENCAT
Vitória • ES • 2023

FENAFISCO
Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital

Apresentação Institucional

A Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FENAFISCO), fundada em 1979, em Recife-PE, é uma entidade sindical com base territorial nacional, representativa dos servidores públicos fiscais tributários das Administrações Tributárias Estaduais e Distrital, de todas as unidades da República Federativa do Brasil. Congrega **31 Sindicatos**, perfazendo, no total, mais de **32 mil filiados**. Tem como missão lutar por um sistema tributário solidário como instrumento de redução da desigualdade social e da iniquidade tributária, por uma Administração Tributária de Estado autônoma, ética e cidadã, pela preservação do pacto federativo e defesa das atribuições e prerrogativas dos servidores fiscais tributários dos Estados e do Distrito Federal. Entre os objetivos da entidade estão a valorização do Fisco e dos servidores públicos fiscais tributários. Defende a participação ativa de todos os cidadãos-contribuintes em uma realidade da qual fazem parte, consciente ou inconscientemente, como forma de reversão do quadro de concentração de rendas e de tributos no Brasil.

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Desafios

1. Inserir os conceitos da **Reforma Tributária Solidária** no Sistema Tributário Nacional, tendo tributo como instrumento de redução das desigualdades sociais;
2. Fortalecer a **Administração Tributária de Estado** por meio da regulamentação constitucional da estrutura administrativa do Fisco;
3. Trabalhar pelo tratamento isonômico, pela autonomia, competências, atribuições e prerrogativas dos servidores fiscais tributários estaduais, como essenciais ao funcionamento do Estado;
4. Estimular a atuação política partidária de integrantes da carreira e do serviço público.

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Diretrizes

1. Atuar em defesa dos direitos sociais, do serviço público e das administrações tributárias;
2. Trabalhar junto aos poderes Executivo e Legislativo para influenciar e contribuir com conteúdo propositivo para aprimorar as propostas de reforma do Estado;
3. Pautar temas que envolvam as políticas fiscal e tributária, como um elemento integrador de entidades representativas dos fiscos e do serviço público brasileiro;
4. Encorajar a formação de novas lideranças na gestão sindical.

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Principais projetos acompanhados junto ao Congresso:

- **Reforma Tributária**

  Reforma Tributária Solidária - estudo encampado pela Fenafisco e Anfip, que inspirou duas importantes iniciativas, a Emenda Substitutiva Global 178, apresentada à PEC 45, foram encaminhadas adequações possíveis na PEC 110/19.

- Enfrentamento do tema **Reforma Administrativa** (PEC 32/20), juntamente com o **Fonacate**, que ainda pende na Câmara Federal de votação na casa, caso seja encaminhado o pedido de retirada pelo Presidente.

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Principais projetos acompanhados junto ao Congresso:

- **PLP 125/22 (senado)**- antigo PLP 17/22 (Câmara) apelidado de Código de Defesa do Sonegador, dispõe sobre as normas relativas aos direitos, garantias e deveres do contribuinte, além dos critérios para a responsabilidade tributária.
- **PEC 10/23 antiga PEC 63/2013 (senado)**, altera a Constituição Federal, instituindo a extensão da indenização adicional de tempo de serviço, às carreiras jurídicas (magistrados e membros do Ministério Público).
- **PLP 178/2021 (câmara)** Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias.
- **PL 188/2023 (câmara - Thiago de Joaldo - PP/SE) Veda** que União, Estados, Distrito Federal e Municípios paguem, aos titulares das respectivas Carreiras Fiscais Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, inclusive aos que atuem nas áreas administrativas dos seus órgãos fazendários, **qualquer espécie de gratificação que vise estimular a produção individual ou coletiva, sob o argumento de premiação à eficiência e/ou produtividade, cuja fonte de recursos seja a arrecadação de multas.**
- **PL 594/2023 (câmara),** altera a Lei n° 11.648/08, para possibilitar a dedicação exclusiva dos eleitos para cargos em entidade sindical representativa de servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem ônus para a entidade e sem prejuízo às garantias do servidor.

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Conselho Federativo do Imposto sobre Bens e Serviços – CF-IBS

Entidade pública de regime especial, prevista na PEC 110/2019, responsável pela gestão do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

O CF-IBS tem suas competências administrativas estabelecidas no artigo 156-B da PEC 110/2019, podendo, para tanto, editar normas infralegais; uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto; arrecadar, gerir e distribuir o produto da arrecadação entre os Estados, Distrito Federal e Municípios; e dirimir as questões suscitadas, no âmbito do contencioso administrativo tributário, entre o sujeito passivo e a administração tributária.

Fonte: CCIF - https://ccif.com.br/wp-content/uploads/2022/05/NT_CF-IBS_v-22-05-16.pdf

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Estrutura organizacional do Conselho Federativo do IBS (CF-IBS)

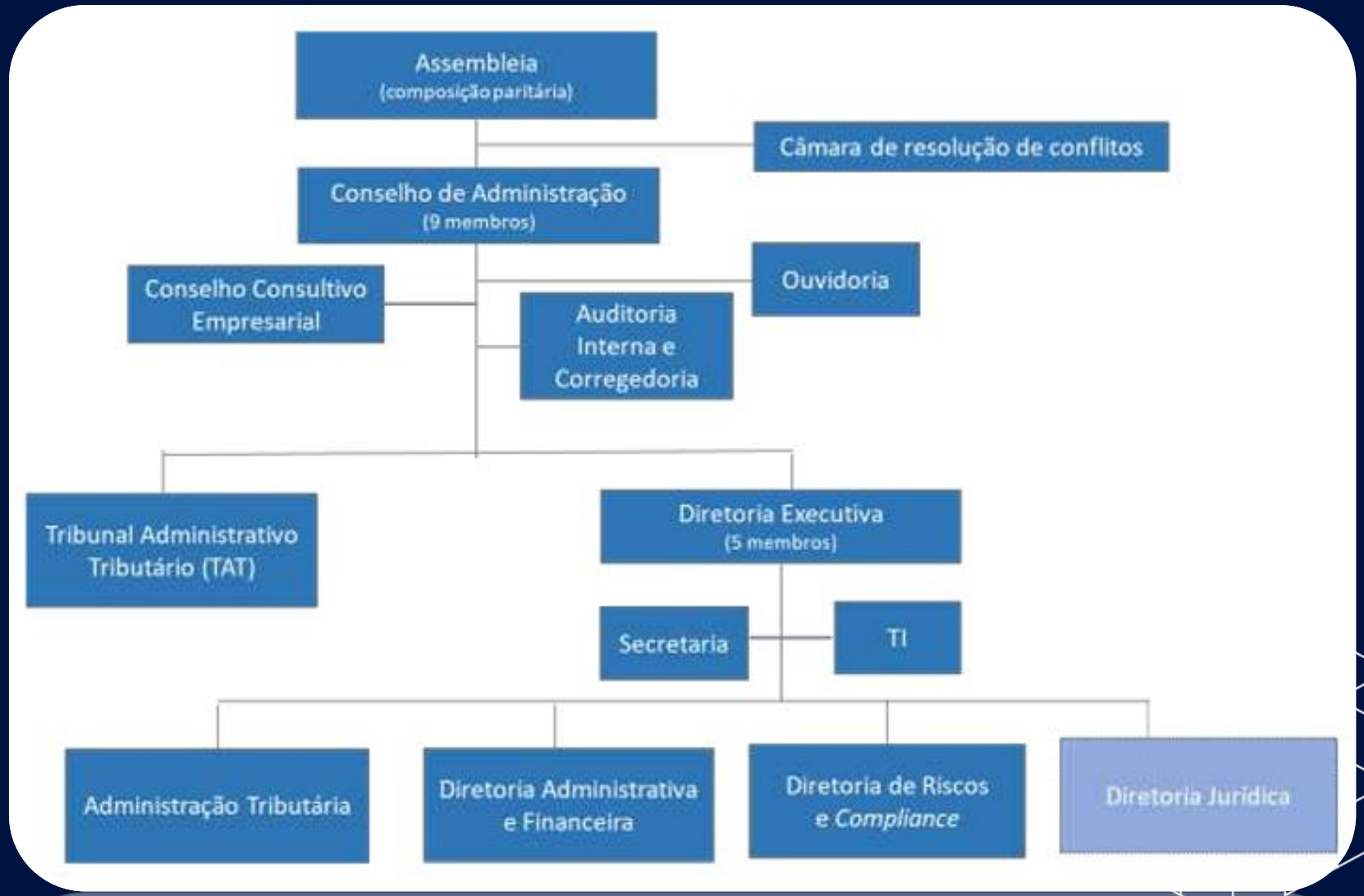

Fonte: CCIF

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Pacto de Brasília

O que é o Pacto de Brasília?

Colegiado integrado pelas representações associativas, sindicais e federativas dos servidores ocupantes de cargos efetivos das Administrações Tributárias da União, Distrito Federal, Estados e Municípios, constituído em 2019 para defender princípios em defesa da sociedade, da redução da desigualdade social e da administração tributária de Estado.

ANAFISCO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL
ANFIP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
FEBRAFISCO - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SINDICATOS DAS CARREIRAS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
FENAFIM – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FENAFISCO - FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL
SINDIFISCONACIONAL – SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SINDIRECEITA - SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Pacto de Brasília

Princípios de um sistema tributário em defesa da sociedade

A Reforma Tributária não pode ter como único objetivo a simplificação, é preciso que se busque uma distribuição mais justa da carga tributária, a eliminação dos benefícios fiscais ineficientes, a redução das desigualdades sociais e regionais, o fortalecimento do pacto federativo, o desenvolvimento nacional sustentável, a geração de empregos, renda e o fomento ao empreendedorismo.

O Pacto de Brasília, neste debate, entende que devam ser observados os seguintes pontos fundamentais:

1. Respeito incondicional ao Pacto Federativo, preservando a autonomia dos entes federados na gestão tributária em sua jurisdição, no que tange à administração, fiscalização, arrecadação, cobrança, fixação de alíquotas e julgamento administrativo tributário;

2. Manutenção no âmbito do ente federado de todas as competências e atribuições relativas à administração tributária e seus servidores;

3. Julgamento administrativo tributário dos entes federados exclusivamente por servidores efetivos das administrações tributárias que detenham a competência do julgamento administrativo-tributário prevista em lei do respectivo ente tributante;

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Pacto de Brasília

Princípios de um sistema tributário em defesa da sociedade

4. Garantia do provimento exclusivo por servidores efetivos da administração tributária na gestão tributária do respectivo ente federativo, inclusive na eventual instituição de órgão interfederativo (CF-IBS);

5. No caso de instituição de órgão interfederativo colegiado (CF-IBS) suas competências serão limitadas à edição de regulamento nacional e harmonização, configuração do sistema de arrecadação e partilha de tributos direta aos entes federados e especificação geral dos sistemas de obrigações acessórias e de fiscalização e julgamento;

6. Em caso de criação de órgão que esteja hierarquicamente acima do órgão interfederativo de gestão tributária, o mesmo só poderá ser provido por chefe de Poder Executivo, ministro, secretário ou equivalente da área da administração tributária e servidor de carreira das administrações tributárias dos respectivos entes federados.;

72° ENCAT
Vitória • ES • 2023

Pacto de Brasília

Pontos inseridos no texto do relatório da PEC 110/2019 relacionados a este documento

Inserção no texto constitucional da redação contida no relatório final da Proposta de Emenda Constitucional n°. 110/2019.

Art. 145. .....
§ 3º Lei complementar estabelecerá normas gerais aplicáveis às Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo sobre deveres, direitos e garantias dos servidores dos cargos exclusivos de Estado das carreiras mencionadas no inciso XXII do artigo 37.
Art. 156-B.
.....
§ 3º Os servidores em exercício no Conselho Federativo do Imposto sobre Operações com Bens e Prestações de Serviços e os servidores de carreira da administração tributária dos Estados, Distrito Federal e Municípios estarão sujeitos ao limite de remuneração aplicável aos servidores da União e à disciplina estabelecida em lei complementar no que se refere a responsabilidade funcional, correição e sanções administrativas.

Obrigado!